

B B E R 9 9 4 1 4 3



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.01971-51

BERTY RAMOS 16/02/2019

Alexandre José da Silva

DISTRIBUIÇÃO

Anexo: 5428

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1738

17 de Outubro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4.143, referente a terras situadas em o 1º Distrito do Município de Pirai e em que é interessado o Sr. ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 31-10-41 fls. 20855
E. L. Silva

3.783

27-12-45.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS
Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

De face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 4143 - 5428, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Pirai e em que é interessado ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA.

Atenciosas saudações

A COMISSÃO,

✓ PCERTT 4143 - Requerente: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com área total de 11 alqueires, uma quarta, seis litros e 19 braças quadradas, sendo quatro alqueires no imóvel "Bom Sucesso" e sete alqueires, uma quarta, seis litros e 19 braças quadradas, que constituem o sítio denominado "Jurubá", situados no 1º distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins." ✓

CARTÃO DE ESTAMPADO - 14.10

*Apresentado em sessão de hoje.**Rio, 16-12-1943.*

(a) - H. S.
(a) - P. F. J.
(a) - L. P. S.

2º RELATÓRIO

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, em cumprimento ao despacho de 4-5-1942, pelo qual, nos termos do final do relatório aprovado em Sessão da mesma data, fora convidado a juntar - prova de que adquirira a propriedade dos 21 alqueires de terras, a que se referem os documentos descritos nas letras b e c do mesmo relatório, apresenta, com o seu requerimento de 31-3-43, certidão, passada pelo oficial do Registro de Imóveis da comarca de Pirai, de que do Livro 3-A, de transcrição de Imóveis, a seu cargo, às fls. 78, sob nº 489, em 1-10-1927, consta a da carta de arrematação, extraída dos autos de inventário do finado ANTONIO DE SOUZA E SILVA, de quem foi inventariante sua mulher MARIA GUEDES DA SILVA, de quatro alqueires de terras, desmembrados do imóvel "Bom Sucesso" sito no 1º distrito do município de Pirai, do lado em que o imóvel faz divisa com o de JOSÉ DE SÁ BRASIL PEIXOTO e é banhado por um ribeirão, sendo adquirente ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA e transmitente o Juizo de Direito de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Pelo novo documento apresentado, vê-se que a propriedade do requerente no imóvel "Bom Sucesso" é apenas de 4 alqueires, devendo limitar-se a essa área e a que constitui o sítio denominado "Juruba", com 7 alqueires, uma quarta, seis litros e 19 braças quadradas, descrita na letra g do relato-

rio anterior, o julgamento da Comissão no presente processo, ambas legalmente desmembradas do patrimonio nacional, por fi carem compreendidas na sesmaria do Pusso, conforme informaçãõ prestada pela Secção de Engenharia da D.T.C.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

*Aprovado em sessão de hoje.**Rio, 16-12-1943.**(a) - P. S.**(b) - P. F. S.**(c) - P. V. S.*2º RELATÓRIO

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, em cumprimento ao despacho de 4-5-1942, pelo qual, nos termos do final do relatório aprovado em Sessão da mesma data, fora convidado a juntar - prova de que adquirira a propriedade dos 21 alqueires de terras, a que se referem os documentos descritos nas letras b e c do mesmo relatório, apresenta, com o seu requerimento de 31-3-43, certidão, passada pelo oficial do Registro de Imóveis da comarca de Pirai, de que do Livro 3-A, de transcrição de imóveis, a seu cargo, às fls. 78, sob nº 489, em 1-10-1927, consta a da carta de arrematação, extraída dos autos de inventário do finado ANTONIO DE SOUZA E SILVA, de quem foi inventariante sua mulher MARIA GUEDES DA SILVA, de quatro alqueires de terras, desmembrados do imóvel "Bom Sucesso" sito no 1º distrito do município de Pirai, do lado em que o imóvel faz divisa com o de JOSÉ DE SÁ BRASIL PEIXOTO e é banhado por um ribeirão, sendo adquirente ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA e transmitente o Juizo de Direito de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Pelo novo documento apresentado, vê-se que a propriedade do requerente no imóvel "Bom Sucesso" é apenas de 4 alqueires, devendo limitar-se a essa área a a que constitui o sitio denominado "Juruba", com 7 alqueires, uma quarta, seis litros e 19 braças quadradas, descrita na letra a do relato-

rio anterior, o julgamento da Comissão no presente processo, ambas legalmente desmembradas do patrimonio nacional, por ficarem compreendidas na sesmaria do Pusso, conforme informaçãõ prestada pela Secção de Engenharia da D.T.C.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -